[BANCO DO POVO PAULISTA](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/Home/Servico/2a7d4209-2e11-e511-87fb-005056bf74cb)

**LINHAS DE MICRO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES**

**Descrição:***O Banco do Povo Paulista (BPP) é o Programa de Microcrédito Produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com as prefeituras, conforme disposições previstas na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto Estadual nº 43.283, de 3 de julho De 1998.
O objetivo do programa é oferecer financiamentos para empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas produtivas ou de trabalho, para capital de giro e investimento fixo. Com isso, pretende-se promover o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades.*

**Serviço Online:** Não, serviço prestado pessoalmente no Banco do Povo Paulista de Pindamonhangaba

**Telefone:** (12) 3648 – 2744 / email: bancodopovopinda@gmail.com / Site: <http://www.bancodopovo.sp.gov.br/>

**Local de Entrada de Solicitação do Pedido:**Necessário comparecer ao Banco do Povo Paulista na Avenida Albuquerque Lins, 138 – São Benedito

**Período de Solicitação:** Durante o ano todo

**Dia e Horário de Atendimento:** Presencial: Segunda a Sexta das 08h00 ás 12:00 e das 13:30 ás 16h00

**Documentos Necessários**

**Para Empreendedor Formal**

* – RG e CPF dos sócios e dos cônjuges ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
– Inscrição CNPJ – consultar no site da Receita Federal;
– Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa válida e emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
– Certidão de Regularidade no FGTS válida, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF) ou Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), para empresas sem funcionário;
– Quando houver, inscrição estadual;
– Quando houver, inscrição municipal;
– Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viúvez, apresentar as devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
– Comprovante recente – menos de 90 dias – de endereço em nome da empresa ou, na ausência, do responsável (água, luz ou telefone);
– Cartão de conta bancária ou extrato em nome da empresa ou em nome do sócio que receberá os recursos;
– Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses, em substituição ao orçamento.

**Para Empreendedor Informal**

* – RG e CPF do cliente, dos sócios e dos cônjuges ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
– Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento registrado em cartório comprovando tal situação;
– Pescadores: apresentar o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP – o qual deve ser consultado no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– Motociclistas: apresentar Carteira Nacional de Habilitação na devida categoria;
– Comprovante recente – com menos de 90 dias – de endereço em nome do cliente (água, luz ou telefone). Caso o imóvel seja alugado ou a conta esteja em nome de outra pessoa, observar o que segue:
a) em nome dos pais: constatar no documento RG;
b) em nome do cônjuge: constatar na certidão de casamento;
c) em nome de outra pessoa: deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório. Caso seja imóvel alugado, deverá apresentar contrato de locação reconhecido em cartório;
d) em caso de produtor rural sem comprovação de endereço, apresentar comprovante de pagamento do Imposto sobre propriedade territorial rural – ITR – do exercício anterior;
– Cartão de conta corrente ou extrato em nome do tomador;
– Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses.

**Para Associações e Cooperativas Produtivas e de Trabalho**

* – Ata de constituição;
– Regimento interno;
– Estatuto e alterações se houver;
– Se no estatuto não houver cláusula autorizando obtenção de financiamento, deverá ser apresentada ata de reunião da Assembleia Geral autorizando a Diretoria a contrair financiamento junto ao programa;
– Inscrição CNPJ – consultar no site da Receita Federal;
– Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa válida e emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
– Certidão de Regularidade no FGTS válida, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
– RG e CPF dos representantes legais e cônjuges, ou documento oficial com foto;
– Certidão de casamento dos representantes legais. Nos casos de separação ou viúvez, apresentar devidas certidões;
– Comprovante recente – menos de 90 dias – de endereço em nome da empresa ou, na ausência, do responsável legal (água, luz ou telefone);
– Em caso de alteração na constituição dos representantes da associação/cooperativa, deverá ser apresentada a ata da Assembleia que nomeia os novos representantes;
– Cartão de conta bancária ou extrato em nome da associação/cooperativa;
– Último balanço;
– Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses, em substituição ao orçamento.

**Documentação complementar**

Empresário individual
Declaração de Empresário individual;
Sociedade Limitada (Ltda.) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli)
Contrato Social e alterações atualizadas;
Microempreendedor Individual (MEI)
Certificado de Condição de MEI – CCMEI, expedido até 90 dias.
Motofretista e Mototaxista
Cadastro de condutor emitido pela Prefeitura Municipal.

**Para Fiador**

* – RG e CPF do avalista e de seu cônjuge ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
– Certidão de casamento. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
– Comprovante recente de endereço, com menos de 90 dias, em nome do avalista;
– Holerite dos últimos três meses junto com a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração atualizada do IR ou extrato bancário dos últimos noventa dias.

**Requisitos:**

* Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;
* Ter faturamento bruto de até R$ 360 mil nos últimos 12 meses;
* Não possuir restrições cadastrais no SERASA e/ou CADIN Estadual;
* Brasileiro nato ou naturalizado;
* Maior de 18 anos de idade ou menor emancipado;
* Produtor rural legalizado junto à Casa da Agricultura de sua região, obtendo assim, um CNPJ como contribuinte individual.

**Taxas:**

A taxa de juros é de apenas 0,35% ao mês, pré-fixados, acrescido de tarifa de sustentabilidade no valor de 1% + FDA.

**Prazo:** Em até 30 dias, após a entrega dos documentos necessários

**Forma de Acompanhamento:** Presencialmente, na unidade que está prestando o serviço

**Links úteis:** [**http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/**](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/)

**Órgão Responsável:** SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico